

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2805192120200810170848**

### Processo 0814352-83.2020.8.23.0010 - (69 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
46 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 46					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 46	10/08/2020 17:08:48	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (03/08/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		46.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2726571IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (03/08/2020) e ao evento de expedição seq. 43.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
	45	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO representado(a) por FRANCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (03/08/2020)	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciária</b>		
	44	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 42) JUNTADA DE LAUDO (03/08/2020)	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciária</b>		
	43	<b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO</b> (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(29/06/2020) e ao evento de expedição seq. 21.	VITOR PARACAT SANTIAGO <b>Perito</b>		
	42	<b>DECORRIDO PRAZO DE RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO REPRESENTADO(A) POR FRANCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS</b> (P/ advgs. de RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO representado(a) por FRANCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS *Referente ao evento (seq. 13) JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO (19/06/2020) e ao evento de expedição seq. 14.	SISTEMA CNJ		
	41	<b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO</b> (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(08/07/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	SISTEMA CNJ		
	40	<b>DECORRIDO PRAZO DE RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO REPRESENTADO(A) POR FRANCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS</b> (P/ advgs. de RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO representado(a) por FRANCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS *Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/06/2020) e ao evento de expedição seq. 23.	SISTEMA CNJ		
	39	<b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO</b> (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(08/07/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	SISTEMA CNJ		
	38	<b>DECORRIDO PRAZO DE RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO REPRESENTADO(A) POR FRANCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS</b> (P/ advgs. de RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO representado(a) por FRANCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS *Referente ao evento (seq. 18) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/06/2020) e ao evento de expedição seq. 23.	SISTEMA CNJ		
	37	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 17/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 32) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (08/07/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	VITOR PARACAT SANTIAGO <b>Perito</b>		
	36	<b>PRAZO DECORRIDO</b> Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(29/06/2020). Parte: RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO representado(a) por FRANCIDALVA RIBEIRO DOS SANTOS	SISTEMA CNJ		
	35	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (08/07/2020)	Kennia Elen de Oliveira Lima <b>Analista Judiciária</b>		



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08143528320208230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RICK RICHARD KEVY FREITAS RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório. Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 7 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**